



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, consoante autorização do(a) Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHO W ARTÍSTICO DA CANTORA "AURELINA DOURADO" EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RONDON DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, em conformidade com o Termo de Referência em anexo ao processo, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, depois de ter feito uma avaliação mercadológica e de acordo com os preços praticados no mercado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA - ME, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 01 de Abril de 2019

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente